



**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM DIREITO**

**EDITAL TURMA I - 2020**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Cesmac, em cumprimento ao regimento interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão, no ano letivo de 2020, ao corpo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Direito reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), homologado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (Portaria MEC nº 471 de 11/05/2020) e publicado Diário Oficial da União - DOU em 13/05/2020 (Seção 1, p. 53).

**CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, os prazos, datas, modos de realização das provas e de entrega de documentos fixados no presente Edital poderão ser alterados, a critério do Centro Universitário CESMAC, para atender às exigências sanitárias das autoridades de saúde federais, estaduais e municipais. Como decorrência das medidas de isolamento social e restrição de circulação de pessoas, as avaliações presenciais poderão ser substituídas, se necessário, por avaliações remotas com o uso das tecnologias de transmissão de dados, cujos critérios serão prévia e oportunamente fixados em termo aditivo a este Edital e devidamente comunicados a todos os candidatos.**

**1. INSCRIÇÃO**

- 1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através da Internet** no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>, no **período de 03 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020**. (alterado pelo Edital de Retificação 04/2020)
- 1.2 Durante o período de **03 de agosto de 2020 a a 02 de outubro de 2020**, os documentos comprobatórios da inscrição (item 3, deste edital), deverão ser entregues observando-se as opções abaixo:
  - a) **Presencialmente:** na Secretaria Geral Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, rua Cônego Machado, nº 918, CEP nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215-5028, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, nos prazos fixados neste edital. **Essa modalidade de entrega de documentos está condicionada ao retorno do atendimento presencial na instituição em observância das determinações das autoridades governamentais.**
  - b) **Pelos correios:** via correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) e SEDEX, devendo ser postadas até a data de encerramento das inscrições em **11 de setembro de 2020** e recebidas pela Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac com data limite de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições (**11 de setembro de 2020**), não sendo aceita a correspondência que chegar após esta data. A correspondência deverá ser endereçada para:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**

**Secretaria Geral Acadêmica do**

**Seleção Mestrado em Direito Cesmac. Edital Turma I-2020.**

**Rua Cônego Machado, nº 918, CEP nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215-5028.**

Página 1 de 19

**c) Por e-mail:** todos os documentos de que trata o item 3 deste edital deverão ser escaneados pelo candidato, **reunidos em documentos em formato PDF**, e enviados para o seguinte endereço eletrônico: **mestrado.direito@cesmac.edu.br**

**No objeto da mensagem deverá constar o nome completo do candidato.**

**No corpo da mensagem deverão constar o nome completo do candidato, endereço e telefone de contato.**

#### **ATENÇÃO**

**Não serão aceitos documentos digitalizados que não estejam legíveis ou não estejam no formato PDF. Caso o tamanho do arquivo em PDF exceda o limite permitido para o envio, o requerente deverá encaminhá-lo via link para acesso no Google Drive, lembrando de autorizar o acesso antes do envio.**

1.3 Os documentos entregues diretamente na Secretaria Geral Acadêmica, bem como os encaminhados por correspondência ou por email serão conferidos quando do seu recebimento e deverão cumprir, além do disposto acima, todos os requisitos para a sua aceitação previstos neste Edital.

Parágrafo único. A proposta de projeto de pesquisa de que trata o item 3.1. i) deste Edital poderá ser apresentada, excepcionalmente, **após a divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, pelos candidatos que lograrem aprovação na primeira etapa. Os candidatos que já tiverem enviado seus projetos de pesquisa quando da realização da inscrição, poderão reenviá-los, caso assim o desejem, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.** (alterado pelo Edital de Retificação 03/2020)

1.4 Os documentos entregues durante o processo seletivo **não serão devolvidos aos candidatos em nenhuma hipótese** e deverão ficar arquivados na Secretaria do Mestrado em Direito do Cesmac para fins de avaliação da CAPES.

1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato **a veracidade das informações fornecidas** para a inscrição, sendo-lhe atribuídas todas as penalidades jurídicas pertinentes ao caso. As informações e documentos fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição, só poderão ser enviadas uma única vez e não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. (alterado pelo Edital de Retificação 01/2020)

1.6 A inscrição no Processo de seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1.7 No ato da inscrição o candidato indicará a Linha de Pesquisa para a qual estará concorrendo: **Linha 1 – Contemporaneidade, Sociedade da Informação e Transformações das Relações Jurídicas Privadas ou Linha 2 – Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento.**

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito, exige-se graduação em Direito, realizada em instituições de ensino superior (IES) reconhecidas pelo MEC.

2.2 Poderão se inscrever também neste processo de seleção alunos concluintes do último semestre do curso de graduação em Direito, sendo obrigatória a apresentação de certidão na qual ateste que irão colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado em Direito.

2.3 O candidato concluinte do último semestre do curso de graduação em Direito segundo o disposto no item 2.2, caso seja aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Curso de Mestrado, sob pena de ser eliminado do certame e convocado o próximo candidato classificado.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) 01(uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Ficha de Inscrição impressa, preenchida e assinada (item 1.1);
- c) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em boleto impresso no momento da inscrição;
- d) Cópias de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
- f) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, ou de diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes. Para o candidato concluinte do último semestre do curso em Direito, será obrigatória a apresentação de certidão na qual seja atestado que o candidato irá colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado em Direito, conforme Cronograma constante do Anexo I.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- h) **Curriculum Vitae impresso da plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e devidamente documentado** com as atividades exercidas nos 03 (três) últimos anos. As cópias dos certificados e documentos comprobatórios constantes no *curriculum* deverão estar anexadas, contudo, não necessitam de autenticação e deverão estar organizadas seguindo a ordem descrita no Anexo IV deste edital. A Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais. **Não serão aceitos outros modelos de Curriculum Vitae.** (alterado pelo Edital de Retificação 03/2020)
- i) Projeto de Pesquisa (**proposta preliminar**) a ser desenvolvido no Mestrado, de acordo com os requisitos fixados no Anexo II, **a ser apresentado após a divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.
- j) Para Egressos de Iniciação Científica **do curso de Direito** do Centro Universitário Cesmac, conforme o disposto no item 7.4, deve-se acrescentar ao restante da documentação declaração da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Cesmac atestando

a participação do candidato no Programa de Iniciação Científica institucional, com informação do período em que o aluno foi bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.

k) Requerimento endereçado à Coordenação do Mestrado em Direito justificando o interesse pelo curso e pela linha de pesquisa escolhida.

3.2 Todos os documentos listados no item 3.1 deste edital, deverão estar na ordem estabelecida no referido item, encadernados em volume único (preferencialmente em espiral, folha A4) e entregues na Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac. **Não serão aceitos outros formatos de documentação.**

**3.3 A não apresentação de todos os documentos nos prazos estabelecidos no presente Edital, implicará em não aceitação da inscrição do candidato.**

**3.4. A não apresentação, no prazo estabelecido neste Edital, do Projeto de Pesquisa previsto na alínea j) do item 3.1, implicará em desclassificação do candidato.**

#### **4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

4.1 A Seleção para o Mestrado em Direito constará de 4 (quatro) etapas descritas a seguir e organizadas de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital:

4.1.1 **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos:** de caráter eliminatório, composta pela elaboração de texto dissertativo sobre um dos temas de conhecimento geral da teoria do Direito, fixado no anexo II do presente Edital e escolhido mediante sorteio; e elaboração de texto dissertativo sobre um dos temas da Linha de Pesquisa para a qual o candidato concorre, fixado no anexo II do presente Edital e escolhido mediante sorteio, com base na bibliografia indicada neste Edital.

Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez).

A nota mínima de aprovação será 06 (seis inteiros) e permitirá ao candidato seguir para a próxima etapa.

A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico ou a utilização de aparelhos de comunicação.

O programa de estudos sobre o qual versará a prova é o constante do Anexo II do presente Edital.

4.1.1.1 O candidato não poderá identificar a sua prova, posto que essa primeira etapa é de avaliação “cega” pela banca examinadora. Na avaliação da **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**, serão considerados os seguintes critérios:

- a) nível de domínio do conteúdo;
- b) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova;
- c) capacidade interpretativa e argumentativa e capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza; e
- d) capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta.

4.1.1.2 O critério constante do item alínea ‘a)’ é pré-requisito para os demais. Será atribuída nota zero a respostas que não demonstrarem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão.

4.1.1.3 A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada e serão atribuídas duas notas para cada questão por corretores diferentes, dentre os integrantes da Comissão. Havendo diferença superior a dois pontos entre as notas, a prova será avaliada pelo terceiro corretor, sendo descartada, para fins de cômputo da média, a menor entre as três notas.

4.1.1.4 Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à identificação de sua autoria.

4.1.1.5 Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.

4.1.2 **Prova de Idioma:** De caráter classificatório, avaliará a compreensão e interpretação de texto científico específico em Direito, escrito em língua inglesa, francesa ou espanhola, de acordo com a escolha efetuada pelo candidato no ato da inscrição. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Será permitida a consulta de dicionário de idiomas pelo candidato, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e/ou de tradução durante a realização da prova. A prova será elaborada pelo Núcleo de Idiomas (NUI/Cesmac).

4.1.3 **Análise de *Curriculum Vitae*:** de caráter classificatório, sendo consideradas as atividades curriculares dos últimos 04 (quatro) anos. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). Durante essa fase não será necessária a presença do candidato. Os critérios para a análise do currículo são os que constam no Anexo IV do presente Edital. (alterado pelo Edital de Retificação 03/2020)

4.1.4 **Apresentação do Projeto de Pesquisa:** de caráter classificatório, avaliará, por meio de arguição ao candidato, o Projeto de Pesquisa (conforme modelo constante do Anexo II), as motivações, competências e pré-requisitos do candidato em cumprir o plano de trabalho do Mestrado em Direito. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) e serão critérios de julgamento: experiência com publicações científicas, participação em projetos de extensão, iniciação científica e demais pesquisas e experiência profissional.

4.1.4.1 O projeto deverá ter pertinência temática com uma das linhas de pesquisa. A estrutura do projeto de Dissertação de Mestrado deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT.

4.1.4.2 A análise do projeto será realizada considerando:

- a) tema e justificativa (originalidade, relevância e viabilidade)
- b) problema de pesquisa e hipóteses;
- c) objetivo geral e específicos
- d) qualidade da fundamentação teórica (marco teórico de referência);
- e) adequação da metodologia ao problema proposto;
- f) atualidade e pertinência das referências bibliográficas nacionais e estrangeiras

g) aderência à linha de pesquisa.

4.1.4.3 A ordem e o horário da entrevista dos candidatos estarão disponibilizados na lista de convocados.

4.2 O não comparecimento a uma das etapas presenciais (Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Idioma e Apresentação do Projeto de Pesquisa) implicará na eliminação do candidato ao certame. Recomenda-se que o candidato esteja no local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

## 5. RESULTADO

5.1 Ao final de todas as etapas (Anexo I) será divulgado uma lista com o resultado final, seguindo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos classificados.

5.2 O Resultado Final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada uma das etapas, conforme os seguintes pesos: Prova de Conhecimentos Específicos (peso 3), Prova de Idioma (peso 1), Análise do *Curriculum Vitae* (peso 3) e Apresentação do Projeto de Pesquisa (peso 3).

**5.3 Os 22 (vinte e dois) primeiros candidatos classificados estarão aptos à matrícula de acordo com o cronograma constante no Anexo I, respeitado o descrito no item 7 deste Edital.**

5.4 No caso de eventuais empates terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota, sucessivamente, na Prova de Conhecimentos Específicos, na Apresentação do Projeto de Pesquisa, na Análise do *Curriculum Vitae* e, finalmente, na Prova de Idioma. Caso ainda persista o empate, o próximo critério adotado será maior idade.

5.5 A divulgação do resultado final ocorrerá em seção pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da Secretaria do Mestrado em Direito do Centro Universitário Cesmac e no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>.

## 6. RECURSOS

6.1 Do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e do Resultado Final, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo descrito no Anexo I, sob pena de preclusão.

**6.2 O recurso deverá ser endereçado unicamente à Comissão de Seleção e protocolizado diretamente na Coordenação do Curso de Mestrado em Direito.** Após o prazo estabelecido no Anexo I, o recurso não terá mais efeito para fins de apreciação ou deferimento por parte desta Comissão de Seleção.

6.3 Não será disponibilizado, a qualquer candidato, nenhum documento de uso específico da Comissão de Seleção para o processo de avaliação, tenha este recorrido ou não.

## 7. VAGAS

7.1 Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, das quais 02 (duas) vagas serão destinadas exclusivamente a candidatos Egressos do Programa de Iniciação Científica **do curso de Direito do Centro Universitário Cesmac** conforme caracterizado no item 7.4.

7.2 As vagas serão preenchidas somente por candidatos aprovados e/ou classificados, conforme o item 7.1.

7.3 As vagas que não forem preenchidas por candidatos da Iniciação Científica do Curso de Direito do CESMAC **não** serão preenchidas pelos demais.

7.4 Serão considerados Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac aqueles candidatos que tenham sido alunos de Iniciação Científica pelo Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Cesmac, com participação mínima de um ano no projeto, na condição de bolsista ou voluntário, independente de órgão de fomento.

## **8. MATRÍCULA**

8.1 Após a divulgação do Resultado Final (item 5.5), o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), dirigindo-se a Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac, localizada rua Cônego Machado, nº 918, CEP Nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215.5028. Para tanto, deverá obedecer aos seguintes passos:

- a) Verificar o dia e horário da matrícula (Anexo I);
- b) Entregar 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) Preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de compromisso de dedicação ao Mestrado em Direito;
- d) Apresentar o comprovante original de pagamento da primeira parcela do Mestrado em Direito, exceto para candidatos Egressos de Iniciação Científica do Cesmac, conforme caracterizado no item 7.4, que serão bolsistas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cesmac.

8.2 No caso de não cumprimento do prazo de matrícula estabelecido neste Edital pelo candidato aprovado, o mesmo será considerado desistente. Desta feita, será convocado o próximo candidato classificado para matricular-se. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as 22 (vinte e duas) vagas disponibilizadas nesse Edital, seguindo o disposto nos itens 7.1 e 7.2.

8.3 A matrícula dos convocados acontecerá na Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac em dia e horário específicos (Anexo I) e deverá seguir o disposto nos itens 7.1 e 7.2.

8.4 O investimento financeiro do curso, informado pela Secretaria do Mestrado, será parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, conforme valores definidos de acordo com os planos e condições de pagamento ofertados pela instituição, inseridos no contrato de prestação de serviços educacionais assinado quando da realização da matrícula” (alterado pelo Edital de Retificação 01/2020)

8.5 Os docentes e funcionários da FEJAL/Cesmac poderão gozar de desconto de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas do investimento financeiro do curso, concedido

de forma voluntária pela IES, desde que, pagas com pontualidade, obrigatoriamente, através de desconto em folha de pagamento.

8.6 A partir do 1º dia após o vencimento (dia 11), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato ter ciência das informações contidas neste Edital, bem como dos cronogramas e de quaisquer alterações durante a vigência da seleção, as quais serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-direito>.

9.2 O local de informações, entrega de documentos da inscrição e matrícula será na Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac, rua Cônego Machado, nº 984, CEP Nº 57051-160, Farol, Maceió/AL, fone (82) 3215.5028 – de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

9.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido nem transferido, sob nenhuma hipótese.

9.4 Os candidatos só terão acesso ao local das provas apresentando documento de identificação oficial contendo número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão, e subseqüente assinatura em folha de frequência.

9.4.1 Somente será aceito no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; carteira de trabalho (recente); carteira de motorista com foto (modelo novo); carteira expedida por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade; passaporte nacional; ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

9.5 **Serão eliminados do processo seletivo:** o candidato que deixar de comparecer a qualquer etapa (item 4.3), que não obedecer ao Cronograma (Anexo I), que entregar currículo fora da plataforma *LATTES/CNPq*, que enviar correspondência fora da formatação e do prazo, que enviar documentação comprobatória incompleta, e que tirar nota menor que 6 (seis inteiros) na prova de conhecimentos específicos.

9.6 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Cesmac em caráter irrecorrível.

9.7 Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de julho de 2020.

---

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho  
Reitor do Centro Universitário CESMAC

---

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório  
Vice-Reitor do Centro Universitário CESMAC

## ANEXO I

**CONSIDERANDO** a pandemia do COVID-19, os prazos, datas, modos de realização das provas e de entrega de documentos fixados no presente Edital poderão ser alterados, a critério do Centro Universitário CESMAC, para atender às exigências sanitárias das autoridades de saúde federais, estaduais e municipais. Como decorrência das medidas de isolamento social e restrição de circulação de pessoas, as avaliações presenciais poderão ser substituídas, se necessário, por avaliações remotas com o uso das tecnologias de transmissão de dados, cujos critérios serão prévia e oportunamente fixados em termo aditivo a este Edital.

## CRONOGRAMA

<i>Descrição</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
<b>Inscrições</b>	<b>03/08/2020 a 02/10/2020</b>	<b>Online (1)</b>
Entrega da Documentação (2)	03/08/2020 a 02/10/2020	8h às 12h e das 13h às 17h
<b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>17/10/2020</b>	<b>8h às 12h</b>
Resultado	22/10/2020	17h
Recurso à Prova de Conhecimentos	23/10/2020 a 26/10/2020	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado do Recurso	28/09/2020	17h
Entrega do Projeto de Pesquisa	28/10/2020 a 30/10/2020	8h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação da ordem de apresentação do projeto de pesquisa	31/10/2020	17h
<b>Prova de Idioma</b>	<b>31/10/2020</b>	<b>8h às 12h</b>
<i>Análise do Curriculum Vitae*</i>		----
<b>Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>03/11/2020 a 06/11/2020</b>	<b>8h às 12h e das 13h às 17h</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>09/11/2020</b>	<b>8h</b>
Recursos do Resultado Final	10/11/2020	8h às 12h
Resultado do Recurso	13/10/2020	14h
<b>Matrícula dos Aprovados</b>	<b>16/11/2020 a 23/11/2020</b>	<b>8h às 12h e das 13h às 17h</b>
Matrícula dos classificados em 2ª chamada	24/11/2020 a 30/11/2020	8h às 12h e das 13h às 17h
<b>Início das aulas</b>	<b>11/01/2021</b>	<b>8h</b>

(1) [www.cesmac.edu.br/mestrado](http://www.cesmac.edu.br/mestrado)

(2) Secretaria Geral Acadêmica do Cesmac

Rua Cônego Machado, nº 918, CEP nº 57051-160, bairro do Farol, Maceió/AL

Fone (82) 3215.5028

\* Não é necessária a presença dos candidatos

**ANEXO II**

**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PONTOS PARA A PROVA**

- 1- DIREITOS HUMANOS E SUA FUNDAMENTAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE**
- 2- NEOCONSTITUCIONALISMO E CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

1. CATÃO, Adrualdo de Lima. A fundamentação dos direitos humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmatista. **Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas**, v. 28, p. 47-68, 2017. Disponível em: <  
[http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito\\_e\\_justica/article/view/2058](http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito_e_justica/article/view/2058) >
2. BARROSO, LUIZ ROBERTO. **Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil)**. Disponível em: <  
[http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2017/09/neoconstitucionalismo\\_e\\_constitucionalizacao\\_do\\_direito\\_pt.pdf](http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2017/09/neoconstitucionalismo_e_constitucionalizacao_do_direito_pt.pdf) >

**LINHA DE PESQUISA 1**

**Contemporaneidade, Sociedade da Informação e Transformações das Relações Jurídicas Privadas**

**PONTOS PARA A PROVA**

- 1- DIREITOS FUNDAMENTAIS E O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS**
- 2- PLURALISMO JURÍDICO E SEU IMPACTO NA CONSTITUIÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

1. AMORIM, Fernando Sérgio Tenório de. A resolução online de litígios (ODR) de baixa intensidade: perspectivas para a ordem jurídica brasileira. **Revista Pensar de Ciências Jurídicas**, v. 22, n. 02, 2017, p. 514-539. Disponível em : <  
<https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/5397>>
2. EHRHARDT JÚNIOR, Marcos Augusto de Albuquerque; VIEIRA, A. B. C. O direito de danos e a função preventiva: desafios de sua efetivação a partir da tutela inibitória em casos de colisão de direitos fundamentais. **Revista IBERC**, v. 2, p. 01-30, 2019. Disponível em: <  
<http://revistaiberc.responsabilidadecivil.org/iberc/article/view/57>>

3. SARLET, I. W. e HARTMANN, Ivar A. M. Direitos Fundamentais e Direito Privado: a Proteção da Liberdade de Expressão nas Mídias Sociais. RDU, Porto Alegre, Volume 16, n. 90, 2019, 85-108, nov-dez 2019. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3755>>

## **LINHA DE PESQUISA 2**

**Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento.**

### **PONTOS PARA A PROVA**

**1- CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA JURÍDICA**

**2- TUTELA JURISDICIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

1. BUCCI, Maria Paula Dallari e COUTINHO, Diogo R. **Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas.** In: Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais. São Paulo: Blucher, 2017. Disponível em: < <https://openaccess.blucher.com.br/article-details/12-20820> >

2. SILVA, Beclate Oliveira. **Tratados de Direitos Humanos supralegais e constitucionais - uma abordagem analítico-normativa** - ISSN 0034-835X. **Revista de Informação Legislativa**, v. 209, p. 73-86, 2016. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/520002> >

3. ARAÚJO, Lean Antonio F.; SARMENTO, G. A Vulnerabilidade do Direito à Intimidade no Espaço das Ferramentas Tecnológicas: Mandados Constitucionais de Proteção do Direito Fundamental à Intimidade por Intermédio do Direito Penal. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGDir./UFRGS**, v. 11, p. 120-143, 2016. Disponível em: < <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/61893> >

**ANEXO III**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**PROJETO DE PESQUISA**

**(CAPA)**

**TÍTULO DO PROJETO**

<b>PROGRAMA:</b>	MESTRADO ACADÊMICO
<b>CURSO:</b>	DIREITO
<b>GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):</b>	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):</b>	DIREITO
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	DIREITO, CONTEMPORANEIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>	<input type="checkbox"/> Linha 1 – Contemporaneidade, Sociedade da Informação e Transformações das Relações Jurídicas Privadas  <input type="checkbox"/> Linha 2 – Tutela dos Bens Jurídicos, Políticas Públicas e Desenvolvimento
<b>ALUNO (A):</b>	XX

## **TEMA E JUSTIFICATIVA DA SUA RELEVÂNCIA**

(máximo de 02 laudas)

---

Neste tópico o candidato deverá explicitar o tema da pesquisa, justificar a sua relevância, a aderência à linha de pesquisa e demonstrar o impacto local e regional da investigação.

## **PROBLEMA E HIPÓTESES DE PESQUISA**

(máximo de 02 laudas)

---

Neste tópico o candidato deverá apresentar o problema de pesquisa. O problema consiste na indagação fundamental sobre a qual deverá se debruçar a investigação. O problema deve sempre ser proposto em forma de pergunta. As hipóteses de pesquisa constituem as possíveis respostas à problematização formulada. Um problema de pesquisa pode suscitar várias hipóteses, que poderão ou não se confirmar ao longo da investigação

## **OBJETIVOS**

(máximo de 01 lauda)

---

Os objetivos da pesquisa desdobram-se em objetivo geral e objetivos específicos. Os objetivos devem sempre ser formulados a partir de um verbo de ação como, por exemplo, **investigar, analisar, acompanhar, verificar etc.**

**OBJETIVO GERAL:**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

## **MARCO TEÓRICO DE REFERÊNCIA**

(máximo de 03 laudas)

---

Neste tópico o candidato deverá apresentar de maneira objetiva o “estado da arte” da área do conhecimento que pretende investigar. Deverão ser explicitadas as teorias que servem de marco de referência para a investigação.

## **METODOLOGIA**

(máximo de 2 laudas)

---

A delimitação do marco teórico enseja a determinação da metodologia que se irá utilizar como suporte e diretriz da pesquisa. A metodologia deve ser adequada ao tema e ao problema propostos. O candidato deverá apresentar sucintamente os métodos e técnicas que serão utilizados como ferramentas para a investigação, indicando, por exemplo, se se trata de metodologia dedutiva ou indutiva, se a pesquisa fará uso de estudo de caso, análise de jurisprudência, análise de bibliografia etc.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

(máximo de 2 laudas)

---

Neste tópico deve ser apresentada a bibliografia (livros e artigos científicos) nacional e estrangeira que servirá de suporte para a pesquisa. Quanto mais ampla, recente e atual for a bibliografia, maiores são as chances de a pesquisa representar uma investigação aprofundada sobre o tema e o problema propostos. As referências deverão ser efetuadas de acordo com as regras da ABNT.

## **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL E DIFERENCIADO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA**

---

### **Plano de Trabalho**

### **Descrição das Atividades**

---

Relacione as diversas etapas do trabalho a ser desenvolvido pelo (a) mestrando (a)

**1 - Escolha do assunto e formulação do problema**

**2 - Pesquisa bibliográfica**

3 - Documentação

4 - Crítica da documentação

5 - Construção

6 - Redação

### Cronograma de Atividades

Período: de 202X a de 202X

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												

### Cronograma de Atividades

Período: de 202X a de 202X

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**1. TITULAÇÃO (Peso 2)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	
Doutorado na área do Direito e reconhecido pela CAPES	20 / curso	
Doutorado na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia reconhecido pela CAPES	15 / curso	
Mestrado em Direito completo reconhecido pela CAPES	15 / curso	
Mestrado em na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia reconhecido pela CAPES	10 / curso	
Especialização em Direito (360 horas)	8 / curso	
Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (360 horas)	5 / curso	
Aperfeiçoamento completo (180 horas)	1 / curso	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	
Docência em pós-graduação (Especialização) na área do Direito ou áreas afins	0,75 / semestre	
Docência em pós-graduação (Mestrado) na área do Direito ou áreas afins	1,0 / semestre	
Docência em pós-graduação (Doutorado) na área do Direito ou áreas afins	1,5 / semestre	
Docência em ensino superior (Graduação)	0,5 / semestre	
Docência em ensino fundamental e/ou médio	0,25 / semestre	
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,25 / estágio	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1,0 / ano	
Aprovação em concurso público na área jurídica publicado em Diário Oficial	1,0 / aprovação	
Monitoria em disciplina de graduação	0,5/monitoria	
Participante de projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
Participante de projetos de Iniciação científica como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)**

<b>Atividades a partir de 2016</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa	3 / projeto	
Coordenador de projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC), aprovados com bolsista de IC por órgãos de fomento	1,5 / projeto	
Coordenador de projetos de pesquisa em IC, aprovados como voluntários de IC	1 / projeto	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	3 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	2 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1 / orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5 / orientação	
Co-Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	2 / projeto ou TCC	
Co-Orientação de alunos: de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	1 / projeto ou TCC	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 2</b>	

#### 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (Peso 3)

<b>Trabalho produzido a partir de 2016</b>	<b>Pontuação</b>	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 ou A2	10 / publicação	
Depósito de patentes	10/patente	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 ou B2	8 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 ou B5	3 / publicação	
Publicação de livro (com ISBN)	3 / livro	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2 / capítulo	
Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN)	1,5 / publicação	
Publicação de trabalhos em anais de congressos Regionais/nacionais (com ISSN)	1 / publicação	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	1,5 / periódico	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 / periódico	
Revisor de periódico internacional	1 / periódico	
Revisor de periódico nacional	0,5 / periódico	
Prêmio científico (congresso)	0,2 / prêmio	
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5 / apresentação	
Apresentação em congressos Regional/nacionais (painel e/ou oral)	0,2 / apresentação	
Assessoria e consultoria na área do Direito	3/Por relatório técnico	
Elaboração de softwares na área do Direito e afins	5/por registro	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (com ISSN)	1/por produto	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (sem ISSN)	0,5 /por produto	
Editoração de produtos da área do Direito	0,5 /por produto	
Participação em entrevistas na área do Direito	0,5/por entrevista	
Participação em mesa redonda em eventos internacionais	1,5/ por participação	
Participação em mesa redonda em eventos regionais ou internacionais	1,0/por participação	
Relatório de pesquisa e extensão com financiamento e publicado	3/Por relatório	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>PESO 3</b>	

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

<b>Trabalho produzido a partir de 2016</b>	<b>Pontuação</b>	
Coordenação em projeto de extensão	1 / projeto	
Participação em projeto de extensão como pesquisador	0,5 / por projeto	
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5 / disciplina	
Curso de curta duração ministrado	0,5 / curso	
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3 / evento	
Conclusão de curso de Atualização (mínimo 100 horas)	0,3 / curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 / banca	
Participação em congressos e simpósios (ouvinte)	0,1 / atividade	
Participação em cursos de curta duração (ouvinte)	0,1 / curso	
	<b>TOTAL</b>	

	<b>PESO 1</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	

<b>QUADRO DE CONVERSÃO DE PONTOS PONDERADOS PARA NOTA</b>	
<b>Faixa da Média Ponderada de Pontos do Currículo</b>	<b>Nota Atribuída</b>
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 100	9,5
Acima de 100	10,0